



692

## CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospírio de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

### ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2020

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no Art. 47, § 3º e §7 da Lei Orgânica Municipal”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ**, Estado da Paraíba, O Sr. Adaires Campos da Costa, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 47, §7 da Lei Orgânica Municipal e art. 241, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei Nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 11/11/2019;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. Art. 47, § 3º e §7 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

### RESOLVE:

**Art. 1º. PROMULGAR** a Lei nº 02/2019 oriunda do projeto de Lei nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Jericó, 21 de Agosto de 2020.

Sala das Sessões 21 de Agosto 2020

*Adaires Campos da Costa*



## **CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

**Adaires Campos da Costa**

Presidente

### **PROJETO DE LEI Nº 09/2019**

**Institui o “Dia Municipal do Doador de sangue” no Calendário Oficial de Eventos do Município.**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia do Doador de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de junho, data instituída como o “Dia Mundial do Doador de Sangue”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala das sessões, 02 de Agosto de 2019.

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei em epígrafe institui o “Dia Municipal do Doador de Sangue” e tem como objetivo informar e conscientizar a sociedade sobre a importância de ser um doador de sangue. As transfusões de sangue e de seus componentes ajudam a salvar milhões de vidas todos os anos. Contribuem também para que os pacientes com doenças potencialmente mortais vivam por mais tempo e com melhor qualidade de vida, além de possibilitarem intervenções médicas e cirúrgicas complexas.

As transfusões têm uma função vital no atendimento materno-infantil, na gravidez e na resposta de emergência no caso de desastres naturais ou causados pelos seres humanos.

Os serviços de hemoterapia, que possibilitam aos pacientes o acesso ao sangue e aos componentes sanguíneos seguros e suficientes, são um fator-chave dos sistemas de saúde eficazes. Só se pode assegurar



## CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

um fornecimento suficiente mediante doações regulares voluntárias e não remuneradas.

Logo, o objetivo deste Projeto de Lei é o de conscientizar a sociedade de que a doação de sangue é uma ação que busca ajudar o próximo e extremamente necessário que beneficia toda a sociedade, incentivar aqueles que ainda não doaram para que o façam e frisar a necessidade de se comprometer com a doação durante todo o ano para que o fornecimento de sangue não diminua.

Adaires Campo da Costa  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº02/2020 DO PROJETO DE LEI  
Nº09/2019  
INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE” NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.  
DO PODER LEGISLATIVO EM 16 DE OUTUBRO DE 2020**

*Adaires Campo da Costa*

Adaires Campo da Costa  
Presidente